



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/35/2025

Processo Administrativo Nº CAO/51/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 26/05/2025 às 00h00min

Até 29/05/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 30/05/2025

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/51/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa de serviço de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/06/2025, com cobertura total de casco compreensivo e coberturas individuais das viaturas pertencentes à frota do SIMAE, para utilização de seus servidores nas atribuições diárias, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Minuta do Contrato

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à contratação empresa de serviço de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/06/2025, prorrogável por outros períodos, desde que existentes



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

dotações orçamentárias, e nos limites da Lei federal nº 14.133/2021, com cobertura total de casco compreensivo e coberturas individuais das viaturas pertencentes à frota do SIMAE, para utilização de seus servidores nas atribuições diárias, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum decorrente de necessidade para efetivação de cobertura veicular de seguros, conforme justificativa e condições estabelecidas nesse instrumento

1.3. Especificação:

a) Relação de veículos e valor máximo admitido:

Item	Descrição dos veículos	CHASSI	Valor de Referência (Prêmio) R\$
1	RENAULT DUSTER 2.0 FLEX, ano/modelo 2013/2014 – PLACA MKE-4635	93YHSR2LAEJ727214	1.650,00
2	VW SAVEIRO ROBUST MBVS, ano/modelo 2019/2020 - PLACA EZK-0439	9BWKB45U5LP023796	1.000,00
3	VW SAVEIRO 1.6 MI/ 1.6 MI TOTAL, ano/modelo – PLACA MIO-2614	9BWKB05U4CP031011	1.380,00
4	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL, ano/modelo 2016/2017 – PLACA QID-4D01	9BWLB45U2HP085071	650,00
5	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL, ano/modelo 2016/2017 – PLACA QIA-0I89	9BWKB45U5HP063738	650,00
6	VW SAVEIRO ROBUST MBVS, ano/modelo 2021/2022 – PLACA GHP-2C37	9BWKB45U0NP001711	1.200,00
7	FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE, ano/modelo 2018/2019 – PLACA QJD-0887	9BD5781FFKY271210	750,00
8	VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V, ano/modelo 2015/2015 - PLACA OKH-5913	9BWAA45U7FP571463	1.500,00
9	VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V, ano/modelo 2015/2015 - PLACA OKH-6F83 (OKH-6583)	9BWAA45U0FP568615	650,00
10	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3, ano/modelo 2023/2024 – PLACA SXD-0I61	9BD281AJRRYE95426	1.400,00
11	F-350 2P (DIESEL), ano/modelo 2002/2002 – PLACA MCD-3646	9BFJF37602B071560	1.400,00
12	F-350 2.8 CUMMINS P7 DIESEL, ano/modelo 2018/2019 – PLACA OKD-2079	9BSJF37P6KB016353	2.400,00
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, ano/modelo 2012/2012	1791059	800,00
14	CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160 3.8, ano/modelo 2013/2013 – PLACA MLO-4015	9531M52P4DR351412	2.300,00
15	HONDA NXR 150 BROS ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2012/2012 - PLACA MKM-9a86	9c2kd0540cr552776	450,00
16	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEXONE, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8F26 (QHH-8F66)	9C2KD0810FR472248	450,00
17	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEXONE, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8F26 (QHH-8F26)	9C2KD0810FR457288	450,00
18	HONDA CG 150 TITAN-ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8486 (QHH-8E86)	9C2KC1650FR015851	450,00
19	HONDA NXR 150 BROS ESD MIX/FLEX, ano/modelo	9C2KD0540CR546927	450,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2012/2012 - PLACA MKM-9306		
----------------------------	--	--

Valor Máximo Total: **R\$ 19.980,00**

b) Tabela de coberturas:

Veículo	RCF			APP	Assistência 24h Guincho
	DM	DC	DMO	Morte Acidental, Invalidez Permanente e DMH	
1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	1000 km
2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
3	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
6	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
7	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
8	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
9	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
10	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
11	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
12	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
13	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
14	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
15	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
16	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
17	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
18	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
19	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de renovar a proteção veicular mediante o seguro anual para a frota dos veículos oficiais da autarquia.

2.2. A necessidade de proteção patrimonial para os veículos do SIMAE, decorre do registro de sinistros nos últimos anos e as constantes mudanças climáticas na região, que podem vir a causar desastres e acidentes de ordem natural, como queda de árvores, alagamentos em algumas partes das vias públicas, desmoronamentos e rompimento inesperado do solo.

2.3. Com essa medida, o SIMAE demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.4. Em razão da diversidade das viaturas (veículos, motos, máquinas pesadas) observamos quando da coleta de propostas certo desinteresse de algumas seguradoras na oferta de serviços de seguro para algumas viaturas. Em virtude deste fato e de que ao SIMAE é conveniente e extremamente importante que toda a frota esteja segura, observar-se-á para julgamento o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

2.5. A empresa interessada em participar deverá obrigatoriamente oferecer proposta para todos os veículos relacionados, sob pena de desclassificação.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

04.122.0165.2.145.3.3.90.39.69.00.00.00 (Seguros em Geral).

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.69.00.00.00 (Seguros em Geral).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1. Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global** tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2. Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para a contratação dos referidos serviços, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2. As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3. Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento dos serviços mencionados, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar mensalmente o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;
- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1. O recebimento se dará mensalmente de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios dos serviços prestados.

10.2. O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo (mensalmente).

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **26 de maio de 2025 e encerra em 29 de maio de 2025.**



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do serviço oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; Sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custos do SIMAE, será desclassificada do certame.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.11 Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/ propostas, será desclassificada do certame.

11.12 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.4 Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 27 de maio de 2025.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de seguro veicular, com cobertura total de casco compreensivo e coberturas individuais das viaturas pertencentes à frota do SIMAE, para utilização de seus servidores nas atribuições diárias.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum decorrente de necessidade para efetivação de cobertura veicular de seguros, conforme justificativa e condições estabelecidas nesse instrumento.

1.3. Especificação, quantidade e valores:

a) Relação de veículos e valor máximo admitido:

Item	Descrição dos veículos	CHASSI	Valor de Referência (Prêmio) R\$
1	RENAULT DUSTER 2.0 FLEX, ano/modelo 2013/2014 – PLACA MKE-4635	93YHSR2LAEJ727214	1.650,00
2	VW SAVEIRO ROBUST MBVS, ano/modelo 2019/2020 - PLACA EZK-0439	9BWKB45U5LP023796	1.000,00
3	VW SAVEIRO 1.6 MI/ 1.6 MI TOTAL, ano/modelo – PLACA MIO-2614	9BWKB05U4CP031011	1.380,00
4	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL, ano/modelo 2016/2017 – PLACA QID-4D01	9BWL45U2HP085071	650,00
5	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL, ano/modelo 2016/2017 – PLACA QIA-0189	9BWKB45U5HP063738	650,00
6	VW SAVEIRO ROBUST MBVS, ano/modelo 2021/2022 – PLACA GHP-2C37	9BWKB45U0NP001711	1.200,00
7	FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE, ano/modelo 2018/2019 – PLACA QJD-0887	9BD5781FFKY271210	750,00
8	VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V, ano/modelo 2015/2015 - PLACA OKH-5913	9BWAA45U7FP571463	1.500,00
9	VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V, ano/modelo 2015/2015 - PLACA OKH-6F83 (OKH-6583)	9BWAA45U0FP568615	650,00
10	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3, ano/modelo 2023/2024 – PLACA SXD-0161	9BD281AJRRYE95426	1.400,00
11	F-350 2P (DIESEL), ano/modelo 2002/2002 – PLACA MCD-3646	9BFJF37602B071560	1.400,00
12	F-350 2.8 CUMMINS P7 DIESEL, ano/modelo 2018/2019 – PLACA OKD-2079	9BSJF37P6KB016353	2.400,00
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, ano/modelo 2012/2012	1791059	800,00
14	CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160 3.8, ano/modelo 2013/2013 – PLACA MLO-4015	9531M52P4DR351412	2.300,00
15	HONDA NXR 150 BROS ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2012/2012 - PLACA MKM-9a86	9c2kd0540cr552776	450,00
16	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEXONE, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8F26 (QHH-8F66)	9C2KD0810FR472248	450,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

17	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEXONE, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8F26 (QHH-8F26)	9C2KD0810FR457288	450,00
18	HONDA CG 150 TITAN-ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8486 (QHH-8E86)	9C2KC1650FR015851	450,00
19	HONDA NXR 150 BROS ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2012/2012 - PLACA MKM-9306	9C2KD0540CR546927	450,00

Valor Máximo Total: **R\$ 19.980,00**

b) Tabela de coberturas:

Veículo	RCF			APP	Assistência 24h Guincho
	DM	DC	DMO	Morte Acidental, Invalidez Permanente e DMH	
1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	1000 km
2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
3	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
6	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
7	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
8	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
9	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
10	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
11	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
12	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
13	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
14	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	200 km
15	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
16	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
17	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
18	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km
19	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200 km

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.5. Os valores a serem preenchidos para a Retroescavadeira (item 13) são valores referente a danos contra terceiros (RCF);



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.6. O prazo de vigência da contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por outros períodos, desde que existentes dotações orçamentárias, e nos limites da Lei federal nº 14.133/2021.

2. CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA, JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de renovar a proteção veicular mediante o seguro anual para a frota dos veículos oficiais da autarquia.

2.2. Considerando, ainda, a necessidade de proteção patrimonial para os veículos do SIMAE, decorre do registro de sinistros no último ano e as constantes mudanças climáticas na região, que podem vir a causar desastres e acidentes de ordem natural, como queda de árvores, alagamentos em algumas partes das vias públicas, desmoronamentos e rompimento inesperado do solo, fato este, também divulgado pela mídia.

2.3. Com essa medida, o SIMAE demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

2.4. No preço orçado estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.5. O preço de mercado foi estimado através da última contratação e levando em conta as propostas apresentadas pelas seguradoras, sendo que o setor de material e patrimônio solicitou cotação com diversas empresas do ramo através de seus corretores, recebendo propostas de algumas delas.

2.6. Em razão da diversidade das viaturas (veículos, motos, máquinas pesadas) observamos quando na coleta de propostas certo desinteresse de algumas seguradoras na oferta de serviços de seguro para algumas viaturas. Em virtude deste fato e de que ao SIMAE é conveniente e extremamente importante que toda a frota esteja segura, observar-se-á para julgamento o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

2.7. As empresas interessadas deverão, obrigatoriamente, oferecer os serviços, objeto deste termo, a todas as viaturas. A proposta que contemple apenas parte dos veículos não será admitida como válida.

3. DAS COBERTURAS

3.1. Além da observância das coberturas constantes no item 1.3. “b”, para todos os veículos da frota, o seguro deverá cobrir minimamente 100% do casco compreensivo mediante o pagamento de franquia total, riscos estes, provenientes da circulação diária do veículo e indenização de dano de 100% do valor da Tabela FIPE em caso de sinistro com perda total do bem, as despesas dispensadas ao salvamento e transporte até a oficina credenciada mediante processo licitatório para prestação de manutenção mecânica e elétrica e demais danos causados conforme segue:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo vidros;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros;
- c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento
- d) Desastres de ordem natural como raios, incêndio e explosão causados por fenômenos naturais;
- e) Incêndio e explosão resultantes de atos danosos, praticados de forma isolada e eventual, por terceiros;
- f) Queda em precipícios ou de pontes, causados de ordem natural ou eventual por agentes externos;
- g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- h) Acidente durante o transporte do veículo por instituição mecânica credenciada como prestadora de serviço;
- i) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo ou em via pública;
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais), Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), cobertura total quando for o caso;
- k) Granizo;
- l) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto originais de fábrica,
- m) Cobertura total de itens com sinistro individual, como para-brisas (dianteiro e traseiro), vidros em geral (traseiros e dianteiros), retrovisores e espelhos;
- n) Faróis dianteiros e traseiros e lanternas auxiliares dianteiras;
- o) Outras adicionais.

3.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro e problemas mecânicos;
- b) *Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico, TAXI, cobertura de guincho para a distância de até 1.000 km de deslocamento (compreendendo percurso ida e volta) para o veículo Renault Duster MKE-4635;*
- c) *Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico, TAXI, cobertura de guincho para a distância de até 200km de deslocamento (compreendendo percurso ida e volta) para os demais veículos;*
- d) Carga de bateria;
- e) Cobertura de pane seca;
- f) Troca de pneu com fornecimento de pneu na ausência de estepe.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos serviços, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA CONTRATADA

- 5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

6. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos dos seguros (prêmios anuais) serão efetuados diretamente em nome da empresa contratada, após a aceitação dos serviços (que se dará com a emissão da Apólice), sendo efetuada, conforme o caso, as retenções de tributos e contribuições devidas
 - 6.1.1. A proponente primeiramente deverá apresentar proposta com os itens vencidos para verificação do Fiscal de Contrato e posteriormente emitir a apólice e demais guias a serem pagas em rede bancária oficial.
- 6.2. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 6.4. O pagamento será realizado por guia de recolhimento ou depósito em conta bancária, após recebimento definitivo.
- 6.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, **com vigência de 01/06/2025 a 31/05/2026**, com possibilidade de prorrogação.

7.2. O prazo para entrega da proposta para análise e aprovação é de até 2 (dois) dias, após a emissão do empenho.

7.2.1. A empresa vencedora deverá entregar a apólice de seguro com antecedência, para a verificação do responsável pela fiscalização, pois a cobertura dos itens licitados encerra-se às 24h, do dia 31/05/2025.

7.3. As apólices deverão ser entregues em via digital por e-mail e em via física.

7.4. Deverão ser entregues junto com a via original das apólices os cartões com identificação dos dados da apólice e meios de contato da assistência 24 (vinte e quatro) horas.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal, 23 de maio de 2025.

Bruno Vitor Etges
Agente Administrativo I
Responsável pela Frota.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO IV

Minuta de Contrato

CONTRATO nº CAO/...../2025

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa, tendo por objeto a contratação de seguro veicular para os veículos da frota da Autarquia.

O **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **S.....**, com sede na Rua, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Dionísio Alzir Rosset, inscrito no CPF sob o nº 650.xxx.400-53 e a segunda por seu administrador, Sr., inscrito no CPF sob nº, fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo nº CAO/...../2025, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total, para os veículos da frota do SIMAE, conforme segue:

Item	Descrição dos veículos	CHASSI	Valor Seguro (Prêmio) R\$
1	RENAULT DUSTER 2.0 FLEX, ano/modelo 2013/2014 – PLACA MKE-4635	93YHSR2LAEJ727214	
2	VW SAVEIRO ROBUST MBVS, ano/modelo 2019/2020 - PLACA EZK-0439	9BWKB45U5LP023796	
3	VW SAVEIRO 1.6 MI/ 1.6 MI TOTAL, ano/modelo – PLACA MIO-2614	9BWKB05U4CP031011	



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL, ano/modelo 2016/2017 – PLACA QID-4D01	9BWL B45U2HP085071	
5	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL, ano/modelo 2016/2017 – PLACA QIA-0I89	9BWKB45U5HP063738	
6	VW SAVEIRO ROBUST MBVS, ano/modelo 2021/2022 – PLACA GHP-2C37	9BWKB45U0NP001711	
7	FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE, ano/modelo 2018/2019 – PLACA QJD-0887	9BD5781FFKY271210	
8	VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V, ano/modelo 2015/2015 - PLACA OKH-5913	9BWAA45U7FP571463	
9	VW GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V, ano/modelo 2015/2015 - PLACA OKH-6F83 (OKH-6583)	9BWAA45U0FP568615	
10	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3, ano/modelo 2023/2024 – PLACA SXD-0I61	9BD281AJRRYE95426	
11	F-350 2P (DIESEL), ano/modelo 2002/2002 – PLACA MCD-3646	9BFJF37602B071560	
12	F-350 2.8 CUMMINS P7 DIESEL, ano/modelo 2018/2019 – PLACA OKD-2079	9BSJF37P6KB016353	
13	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, ano/modelo 2012/2012	1791059	
14	CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160 3.8, ano/modelo 2013/2013 – PLACA MLO-4015	9531M52P4DR351412	
15	HONDA NXR 150 BROS ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2012/2012 - PLACA MKM-9a86	9c2kd0540cr552776	
16	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEXONE, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8F26 (QHH-8F66)	9C2KD0810FR472248	
17	HONDA NXR 160 BROS ESDD FLEXONE, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8F26 (QHH-8F26)	9C2KD0810FR457288	
18	HONDA CG 150 TITAN-ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2015/2015 - PLACA QHH-8486 (QHH-8E86)	9C2KC1650FR015851	
19	HONDA NXR 150 BROS ESD MIX/FLEX, ano/modelo 2012/2012 - PLACA MKM-9306	9C2KD0540CR546927	

Sub-cláusula Segunda: A Contratada declara ter conhecimento detalhado da natureza dos serviços atinentes ao objeto do presente Contrato, e possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com agilidade, qualidade e segurança.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA II – DA SUBORDINAÇÃO

Sub-cláusula Primeira: O presente contrato subordina-se às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, sendo dispensável a Licitação de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sub-cláusula Segunda: Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Objeto, Aviso de Contratação e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, constantes do Processo nº CAO/...../2025.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

Sub-cláusula Primeira: O presente instrumento terá duração de 12 meses, com início da vigência em 01 de junho de 2025 e término em 31 de maio de 2026, podendo ser renovado nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a atualização dos valores estabelecidos na cláusula anterior, considerando para reajuste, a variação do índice INPC/IBGE, acumulado no período.

Sub-cláusula Segunda: A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA IV - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O SIMAE pagará à Contratada o valor global total de **R\$** (.....), conforme detalhamentos unitários constantes na “CLÁUSULA I – DO OBJETO”.

Sub-cláusula Primeira: O pagamento ocorrerá em uma parcela única em até 10 (dez) dias após a confirmação da contratação, servindo de comprovação dos serviços a emissão e apresentação da(s) respectiva(s) apólice(s) por parte da empresa contratada.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

Sub-cláusula Terceira: Fica expressamente estabelecido que os preços estabelecidos nesta cláusula, incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Quarta: Os valores estabelecidos nesta cláusula são fixos e únicos durante a vigência deste contrato, podendo ser reajustados somente em caso de prorrogação contratual.

Sub-cláusula Quinta: O SIMAE, conforme determinação legal, e nos casos em que couber, fará as retenções sobre o valor dos serviços a serem prestados, referente à Seguridade Social e ao ISS (Imposto Sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.

Sub-cláusula Sexta: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o valor contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período, compreendido entre a data de vencimento e o efetivo pagamento.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Primeira: Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do Contratante poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLÁUSULA VII – DAS VEDAÇÕES.

Sub-cláusula Única: É vedada à Contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Edital ou neste Contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável pelos danos e prejuízos causados por seus funcionários ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução do objeto, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, se forem verificados vícios ou incorreções na execução do mesmo;

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Sub-cláusula Quinta: A Contratada obriga-se ainda a:

- a) Prestar os serviços indicados de forma satisfatória aos interesses da Contratante, obedecendo todas as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Contratante, sempre que solicitado, relatório circunstanciado e atualizado da execução dos serviços;
- c) Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o instrumento de contrato, sem o prévio e expresso consentimento do Contratante, ressalvado o direito de contratar técnicos e/ou especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para otimização dos serviços contratados e rápido alcance dos objetivos definidos na contratação;
- d) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da prestação dos serviços, de forma a eximir ao Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades;
- e) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao Contratante ou a terceiros, inclusive por atos praticados por seus empregados ou contratados, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Contratante;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- f) Executar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- g) Manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades contratadas, não revelando e nem transmitindo, direta ou indiretamente, as informações trocadas a terceiros, que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto contratual;
- h) Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, e garantir que os serviços fornecidos estejam conforme solicitados pelo Contratante;
- i) Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos neste termo de referência.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o Contratante obrigar-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos em dia, de acordo com o estipulado na Cláusula III;
- c) Cumprir orientações e procedimentos técnicos repassados pela Contratada;
- d) Facilitar à Contratada acesso à informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;
- e) Conceder a Contratada acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet;
- g) Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de atendimentos enviadas à Contratada;
- h) Colocar à disposição da Contratada seus equipamentos de processamento de dados para execução dos serviços explícitos;

CLÁUSULA X - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta dos Orçamentos dos exercícios 2025, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Funções: 04 e 17;
Sub - Funções: 122 e 512;
Programa: 0165;
Projeto Atividade: 2.145 e 2.146
Modalidade de Aplicação: 3.3.90
Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA XI – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Sub-cláusula Primeira: As partes contratantes obrigam-se por si, por seus funcionários, contratados e/ou prepostos pela guarda de todas as informações trocadas reciprocamente entre seus funcionários e terceiros, de que venham a ter ciência em razão da presente prestação de serviços, obrigando-se a não divulgarem, comunicarem e nem fazerem uso de quaisquer destas informações, além dos limites estipulados neste Contrato para realização das atividades contratadas.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Segunda: No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada devolverá a Contratante todos os documentos e informações existentes em seus bancos de dados e que estiverem sob sua guarda, devendo a Contratada proceder a inutilização de quaisquer cópias de dados, informações e documentos encontrados em seus arquivos físicos ou de computação, visando assegurar o devido sigilo e confidencialidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Sub-cláusula Única: Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

I – pelo SIMAE, quando houver modificação ou adequação do objeto;

II – Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;

b) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso;

c) havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

d) os valores serão atualizados monetariamente, quando houver modificação na legislação ou na política econômica, por ato do Governo Federal, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA XIV – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Única: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA XV – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Sub-cláusula Única: Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA XVI – DO FORO

Sub-cláusula Única: Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, de de 2025.

Pela Contratante:

Dionísio Alzir Rosset
Diretor Geral
Testemunhas:

Pela Contratada:

.....
.....

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº: 017.xxx.929-36

Bruno Vitor Etges
CPF nº: 100.377.xxx-70